

3.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários pra comprovação dos critérios de seleção e classificação (diploma, declaração e histórico que comprovem sua habilitação na área)

3.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta deste edital, antes de participar da convocação.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio do Campo.

4.2 A participação dos candidatos interessados na vaga desta chamada pública apenas será permitida respeitando as orientações do uso de máscara e distanciamento social.

Rio do Campo, 09 de março de 2021

Vidal Balak  
Prefeito Municipal

Luana Jackeline Leite  
Professora Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Publicação N° 2910099

### EDITAL N° 01, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Edital de Chamada Pública para contratação temporária de Profissionais de Saúde, pelo prazo de 90 dias, com amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e inciso 1° do Art 3° da lei municipal n° 1984 de 30 de junho de 2014.

- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação em processo seletivo simplificado e em concurso público;
- Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade em geral;

Vidal Balak, no uso de suas atribuições, com o objetivo de formalizar contratação temporária de Profissionais da Saúde, em razão de situação emergencial e de se tratar de situação de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo da Chamada Pública, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 235, de 09 de março de 2021, cujas reuniões e deliberações serão objeto de registro em ata.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, além do que estabelece a lei específica que o autoriza, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.3. O edital de abertura do Processo da Chamada Pública será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e será disponibilizado no site [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net).

1.4. O Processo da Chamada Pública consistirá somente na análise dos documentos e títulos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5. A contratação será pelo prazo determinado de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo da Chamada Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo	Quant	Formação	Carga Horária	Remuneração
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	Ensino Fundamental e curso de Atendente de Consultório Dentário, e Registro no CRO	40H	R\$ 1580,65
ODONTÓLOGO	1	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	20H	R\$ 3186,85
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio em curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40H	R\$ 1580,65

2.2 Atribuição dos Cargos:

##### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;
- Sob supervisão do dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de

placa bacteriana, a escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, etc.;

- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- Instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);

#### ODONTÓLOGO:

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento.
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento.
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente.
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética.
- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva.
- Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros.
- Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações.
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Aconselhar os clientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas.
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos.
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes.
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia.
- Fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.
- Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública.
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade.
- Analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade.
- Coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária.
- Participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias.
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes internados ou não, observando horários, posologia e outros dados, para atender às prescrições médicas.
- Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações.
- Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções e melhorar a aparência do morto.
- Atender crianças e adultos que dependem de ajuda auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida.
- Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização de operações mencionadas.
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico.
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde.
- Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.
- Fazer assepsia de agulhas e vidraria como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os para garantir o seu uso dentro do que impõem as normas.
- Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas e utilizando panos, escovas ou outros expedientes para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato.
- Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, e outras similares.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

2.2. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, conforme quadro constante no item 2.1, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão e remuneração especificada no quadro demonstrativo para o cargo descrito no quadro constante do item 2.1, nele compreendendo, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas no item 4, dirigida ao setor de RH, junto à sede da Prefeitura Municipal de Rio do Campo, situado na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro – Rio do Campo/SC, no período de 10 a 16 de março de 2021, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo da Chamada Pública, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos comprobatórios:

- Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.
- Ter idade mínima dezoito anos completos.
- Comprovante de conclusão de cursos conforme especialidade.
- Registro no Conselho Regional competente.
- Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
- Cópia do CPF;
- Certidão de Antecedentes Criminais – Comarca do endereço do candidato.
- Prova de quitação das obrigações militares (masculino);
- Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral obtida junto ao site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).
- Cópia autenticada dos títulos. Os títulos e documentos apresentados servirão para a análise da classificação e para os critérios de desempate mencionados nos itens 6.0 e 9.0.
- As cópias poderão ser autenticadas no ato da inscrição por servidor designado, desde que o candidato apresente para conferência os originais.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município e no site [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e as não homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao chefe do executivo para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.2. A titularidade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

#### • ODONTOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação em nível de Especialização na área de Odontologia	30	30
Participação em cursos, treinamentos e/ou palestras específicas na área de odontologia com carga horária mínima de 16h.	0,25 (por hora)	50
Experiência profissional na área de odontologia comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho Profissional, ou Alvará de funcionamento ou localização ou comprovação de prestação de serviços em órgão público.	0,02 (por dia)	20

#### • AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em cursos, treinamentos e/ou palestras específicas na área de odontologia com carga horária mínima de 16h.	0,25 (por hora)	50
Experiência profissional na área de odontologia comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho Profissional, ou Alvará de funcionamento ou localização ou comprovação de prestação de serviços em órgão público.	0,05 (por dia)	50

## 7. ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a classificação preliminar será publicada no Diário Oficial do Município e no site [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso protocolado junto a Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória preliminar pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao chefe do poder executivo para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.3. Tiver maior tempo no exercício da profissão.

9.4. Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento na área.

9.5. Sorteio em ato público.

9.6. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise e julgamento dos recursos e antes da publicação do resultado da classificação final dos selecionados.

## 10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAIS DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo da Chamada Pública ao chefe do poder executivo para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Apresentado o resultado final, será lançado edital de homologação da classificação final dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamada Pública

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado e a classificação finais do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Autoridade Superior, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois dias, prorrogável uma única vez, a critério do Poder Executivo comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.3. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município ou cópia da Declaração do IRPF, já apresentada nos termos da legislação vigente.

11.4. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.riodocampo.atende.net](http://www.riodocampo.atende.net).

11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.6. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 dias, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.8. No período de validade do Processo da Chamada Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço.

12.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Rio do Campo/SC.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas

inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição.

12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rio do Campo, 09 de março de 2021

Vidal Balak  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CARGO: ... ..

INSCRIÇÃO Nº ... ..

NOME DO CANDIDATO: .....

TELEFONE .....

E-MAIL DE CONTATO: ... ..

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Comprovante de conclusão de cursos (de acordo com o cargo pretendido).

Registro no Conselho Regional competente.

Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

Cópia do CPF;

Certidão de Antecedentes Criminais – Comarca do endereço do candidato.

Prova de quitação das obrigações militares (masculino);

Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral obtida junto ao site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

Cópia autenticada dos títulos.

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo impedimento legal para o exercício de função pública, bem como que as informações disponibilizadas e os documentos apresentados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Rio do Campo, ..... de ..... de .....

(assinatura do candidato)